Aviso de 10/03/2020

nº 100/2020-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº8.625/93, no artigo 113 da Lei Complementar Estadual nº734/93 e nos artigos 60/65 do Ato nº484/2006-CPJ, **PUBLICA** o Edital de **Audiência Pública**, que será realizada pela **Promotoria de Justiça de Mirassol no dia 31 de março de 2020, das 19h às 22h**, no Plenário do Salão Paroquial Padre Ernesto, situado na rua Sete de Setembro, nº1966, centro, Mirassol/SP.

**EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve o presente, com base nos artigos 127 e 129, conjugados com o artigo 37, caput, todos da Constituição da República, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, no artigo 113, da Lei Complementar Estadual n.º 734/93, bem como na Resolução n.º 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que a Promotoria de Justiça de Mirassol tem procurado pautar o exercício de suas funções pelo diálogo com a sociedade e articulação com a comunidade, usuários do estacionamento rotativo e responsáveis pelas políticas públicas urbanas, assim como a comunidade científica, valorizando e buscando induzir o princípio da democracia na gestão pública, na busca de possíveis soluções para os principais problemas relacionados ao estacionamento no centro da cidade, resolve realizar em **31 de março de 2020**, no Plenário do Salão Paroquial Padre Ernesto, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 1966, centro – Mirassol/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o Inquérito Civil (IC) n.º 14.0339.0000624/2019-2, com o objetivo de: 1) coleta de material fático e técnico acerca dos pontos controvertidos do estacionamento rotativo na região central da cidade, para garantir os direitos do consumidor, ou, subsidiariamente que o material coletado possa servir de prova em ação judicial que o Ministério Público tenha que propor no caso de sugestões e considerações pertinentes do ponto de vista do interesse público não serem acatadas pela autoridade pública; 2) Divulgação, à sociedade civil de iniciativas e providências que o Ministério Público está adotando em relação ao tema; 3) fomento ao diálogo com a sociedade e o incentivo à democracia participativa, nos seguintes termos:

**TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1.º** - A audiência Pública será realizada com a finalidade de instruir o IC 16.0339.0000624/2019-2, por meio de amplo debate, com participação dos interessados já presentes nos autos, que exporão suas respectivas posições e a intervenção de quaisquer outros interessados no tema, além de explanação de representante da comunidade científica sobre os aspectos jurídicos envolvidos na controvérsia.

**Artigo 2.º** - A presidência dos trabalhos caberá ao membro do Ministério Público do Estado de São Paulo integrante da Promotoria de Justiça de Mirassol, responsável pela tramitação do IC mencionado.

Parágrafo único. São prerrogativas do presidente da sessão:-

I – Designar um ou mais secretários que lhe assistam:

II – Efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – Decidir sobre a pertinência das intervenções orais, inclusive sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos na manifestação oral;

IV – Dispor sobre a pertinência das questões formuladas;

V – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – Recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeiram;

VII – Alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil;

VII – Decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

**TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**CAPÍTULO I**

**1.1 DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 3.º** - Poderão participar, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas que possuam interesse no tema objeto da audiência, respeitadas a ordem de inscrição e a natureza da intervenção, conforme disciplinado no presente Edital.

**1.2 DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL**

**Artigo 4.º** - A inscrição, em regra, será realizada previamente, mediante preenchimento de dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação - telefone e e-mail para contato), por mensagem eletrônica a ser encaminhada, até o dia 30 de março de 2020, para o endereço eletrônico: pjmirassol@mpsp.mp.br

**Parágrafo Único** – O tempo de fala dos inscritos será de 03 (três) a 05 (cinco) minutos

**§ 4.º** A inscrição garante apenas uma intervenção durante a audiência, abrindo-se a possibilidade de nova manifestação se houver tempo disponível, considerando-se os horários de início e término do evento.

**§ 5º** Poderá haver limitação de manifestações no caso de número excessivo de inscrições

**§ 6º** Sem prejuízo da inscrição prévia, a inscrição também poderá ser realizada no dia da Audiência Pública, mediante preenchimento de ficha disponibilizada no local para tal fim e manifestação oral na audiência de inscritos previamente. As Intervenções orais se darão pelo critério cronológico, ressalvadas a prerrogativas do Presidente da Sessão (artigo 2.º, parágrafo único, inciso III) e a disponibilidade de tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término da sessão (artigo 7.º).

**CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA**

**Artigo 5.º** - A Audiência Pública será realizada no dia 31 de março de 2020, das 19h às 22h, no Plenário do Salão Paroquial Padre Ernesto, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 1966, centro – Mirassol/SP.

**Artigo 6.º** - Garantir-se-á livre acesso a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

**Artigo 7.º** - A Audiência pública seguirá a programação descrita ao final.

**Parágrafo único.** É facultado ao Membro do Ministério Público que presidirá a audiência pública convidar especialistas, pesquisadores e técnicos, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de expositores e participantes.

**Artigo 8.º** - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, sendo certo que os presentes no local do evento autorizam o Ministério Público a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique quaisquer ônus.

**Artigo 9.º** - A audiência será instalada por representante do Ministério Público do Estado de São Paulo que, após apresentação do IC citado e do propósito da audiência pública, dará a palavra aos interessados presentes e regularmente inscritos para manifestação.

**Artigo 10** - Após a audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 dias a contar de sua realização, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, que integrará os autos do Inquérito Civil.

**Parágrafo Único** – Serão anexados ao IC citado os documentos que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a audiência.

**Artigo 11** – Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, podendo fazer a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

**Parágrafo único** – A ata será subscrita pelo Presidente da Sessão.

**CAPÍTULO III – DA PUBLICIDADE**

**Artigo 12** – A este edital será conferida publicidade, com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em sítio eletrônico e afixação na sede da unidade do Ministério Público, sem prejuízo da afixação em outros locais públicos.

**CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 13** – As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, integrarão os autos do IC mencionado, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Mirassol, 17 de fevereiro de 2020.

HÉRICO WILLIAM ALVES DESTÉFANI

4.º Promotor de Justiça de Mirassol

**PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA** - 31/03/2020

**19h**– Credenciamento.

**19h15**– Abertura dos trabalhos e composição da mesa.

**19h20**– Abertura da Audiência Pública pelo representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**19h30/19h40**– Considerações iniciais de representante da Câmara Municipal.

**19h40/19h50**– Considerações iniciais de representante do Município de Mirassol.

**19h50/20h**– Considerações iniciais da empresa investigada.

**20h/21h**– Manifestação oral dos presentes

**21h/21h20**– Considerações finais do Câmara Municipal

**21h20/21h40**– Considerações finais do Município

**21h40/22h**– Considerações finais da empresa investigada

**22h**– Encerramento